

bro de 2011), são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular, são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

14 — Em situação de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

15 — A lista unitária de ordenação final após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na sua página eletrónica.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição e identificação do júri

Presidente: Dr.ª Isabel Maria Albuquerque Fonseca, Assistente Graduada de Medicina Interna, CHUC, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Dr. Manuel Arsénio Santos, Assistente Graduado de Medicina Interna, CHUC, E. P. E.

Dr. Jorge Manuel Santos Fortuna, Assistente Graduado de Medicina Interna, CHUC, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Miguel Guerra Ribeiro, Assistente Graduado de Medicina Interna, CHUC, E. P. E.

Dr. José Manuel Santos Pereira Moura, Assistente Graduado de Medicina Interna, CHUC, E. P. E.

18 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal efetivo.

03-06-2015. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Carlos Gante*.

208703323

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1121/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 23 de abril de 2015, foi ao Dr. António Lacerda Sales, Assistente Graduado, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções privadas no Centro Hospitalar de S. Francisco, S. A.

1 de junho de 2015. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208694074

Deliberação (extrato) n.º 1122/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 21 de maio de 2015, foi à Dr.ª Maria Virgínia Parreira Paulino, assistente graduada, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a redução de horário para 40 horas semanais, ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6/3, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23/2, n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12, e Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4/8, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

1 de junho de 2015. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208694569

Despacho (extrato) n.º 6658/2015

Por despacho de 30 de abril de 2015, Mónica Cristina Gomes Santos, Enfermeira do mapa de pessoal deste centro hospitalar, cessou a

acumulação de funções privadas com efeitos a 30 de março de 2013, com a clínica Iria Médica.

1 de junho de 2015. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208694196

Despacho n.º 6659/2015

Nos termos do n.º 6 da deliberação do Conselho de Administração de 2014.03.11., pela qual se procedeu à delegação de poderes nos seus membros, subdelego os seguintes poderes e competências, com efeitos a 2015.02.01, com a consequente ratificação dos atos entretanto praticados, nos seguintes termos:

Na Diretora do Serviço Social, Dr.ª Maria Amélia Fontinha Magalhães, Técnica Superior de Serviço Social:

1 — Assinar a correspondência e expediente necessários à execução das decisões referentes ao serviço, bem como da respetiva gestão corrente, com exceção da dirigida aos membros do Governo, Tribunal de Contas, Provedor de Justiça, Órgãos Autárquicos e membros dos Conselhos de Administração das Instituições do Serviço Nacional de Saúde;

2 — Relativas à gestão do pessoal afeto ao Serviço Social e ao Gabinete do Cidadão:

a) Justificar e injustificar faltas;

b) Autorizar o gozo de férias do pessoal do serviço depois de aprovado o mapa anual e autorizar as respetivas alterações, salvaguardando-se o interesse do serviço e conforme normas gerais estabelecidas;

c) Autorizar os funcionários, agentes e trabalhadores a comparecer em juízo, quando notificados nos termos legais;

d) Mandar verificar o estado de doença comprovado por atestado médico, bem como requerer ao Serviço de Gestão dos Recursos Humanos a submissão dos mesmos a junta médica, nos termos legais;

e) Autorizar a realização do trabalho extraordinário nas situações imprevisíveis em que se revele impossível a adoção de outras alternativas e a obtenção de despacho superior atempado;

f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do serviço em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não importem custos para o serviço.

3 — Relativas à autorização de despesas:

Autorizar despesas até ao montante de € 500,00 (quinhentos euros), relativamente a despesas urgentes e compras não suscetíveis de serem realizadas através do Serviço de Aproximamento.

4 — Semanalmente ser-me-ão apresentadas cópias dos documentos de despesas a que se refere o n.º 3.

3 de junho de 2015. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208701022

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Declaração de retificação n.º 481/2015

Por ter sido publicado com inexatidão a alínea *b*) do n.º 13 e o n.º 23 do Aviso (extrato) n.º 5825/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 28 de maio, procede-se à sua retificação.

Assim, onde se lê «[...] apresentação e discussão de um projeto de gestão clínica de um serviço ou unidade ou de um trabalho de investigação, a efetuar nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.» deve ler-se «[...] apresentação e discussão de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade ou de um trabalho de investigação, a efetuar nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.».

E onde se lê «[...] a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.» deve ler-se «[...] a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *e*) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.».

2 de junho de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208699907